



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1459/12

PROTOCOLO Nº 11.438.004-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 182/13

APROVADO EM 10/06/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JESUÍTAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1564/12 -SEED/SUED de 15/08/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 01/06/12, no NRE de Assis Chateaubriand, de interesse do Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jesuítas que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua São Lázaro, 679, município de Jesuítas e mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1364/08, de 04/04/08, a partir de 2007, pelo prazo de 05 (cinco) anos.



PROCESSO Nº 1459/12

1.2 Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Darci Mezzari	Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau	Diretor
Sônia Maria Ribeiro da Silva	Educação Física	Direção Auxiliar
Maia Sueli de A A Maranhão	Geografia	Secretária

1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fls.492)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO
Técnico em Administração, Subsequente ao Ensino Médio	Resolução nº 617/06 – DG/SEED Parecer nº 48/06 – DEP/SEED	Resolução nº 1284/08 – DG/SEED Parecer nº 51/08 – CEE Adequação à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR Parecer nº 588/09 – CEE
Técnico em Informática, Subsequente ao Ensino Médio	Resolução nº 975/06 – DG/SEED Parecer nº 74/06 – DEP/SEED	Resolução nº 1283/08 – DG/SEED Parecer nº 48/08 – CEE Adequação à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR Parecer nº 546/09 – CEE Renovação de Reconhecimento para fins de Cessação Resolução nº 5594/11 – DG/SEED Parecer nº 1020/11 – CEE
Técnico em Recursos Humanos, Integrado ao Ensino Médio	Resolução nº 4951/10 – DG/SEED Parecer nº 979/10 – CEB/CEE	-

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fls.445)

(...)conta com profissionais habilitados a apresenta uma Equipe de profissionais que atende a todas as necessidades da Educação profissional. (...) consta que no final de 2006 e início de 2007, (...)reforma na calçada de acesso as dependências da Direção e Secretaria, inclusive com construção de rampa, para facilitar o acesso de cadeirantes.(...)aquisição de 10 (dez) aparelhos de ar condicionados, que foram instalados na secretaria, sala dos professores e 08 (oito) deles em salas de aula.(...)apresenta condições adequadas de localização é de fácil acesso, nos períodos matutino e vespertino.(...)a oferta dos cursos técnicos foi em função da solicitação da comunidade escolar(...)com turmas numerosas...a procura foi reduzindo e atualmente apenas o curso de Técnico em Recursos Humanos- Integrado ao Ensino Médio continua com turmas em funcionamento(...) justificam a



PROCESSO N° 1459/12

reduzida procura pelos cursos profissionalizantes...a oferta de ensino superior em instituição regional(...)Os alunos dos cursos Técnicos, da Educação profissional, têm acesso a todos os recursos didáticos e metodológicos disponibilizados pelo Colégio. Os docentes e outros profissionais da educação participaram de capacitações realizada pela mantenedora e/ou por órgãos afins, em forma de grupo de Estudos, Jornadas Pedagógicas, Palestras, Semana Pedagógicas, Literária, Formação em Ação, etc.

1.5 Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 448 e 449)

CURSO:	Técnico em Administração (subsequente)				
TURNO:	Noturno				
TURMA:	A				
ANO:	Semestres	Matriculas	Desistentes	Aprovados	Reprovados
2005	1º	43	19	24	-
2005	2º	24	05	19	-
2006	3º	19	01	17	01
2007	1º	50	17	29	04
2007	2º	29	3	25	1
2008	3º	25	0	23	2

CURSO:	Técnico em Informática (subsequente)				
TURNO:	Noturno				
TURMA:	A				
ANO:	Semestres	Matriculas	Desistentes	Aprovados	Reprovados
2006	1º	33	12	23	03
2006	2º	23	04	18	01
2007	3º	18	01	17	-
2007	1º	18	8	10	0
2007	2º	8	3	5	0
2008	3º	5	0	5	0

Obs.: Após o ano de 2008 não houve turmas dos Cursos Técnicos em Administração e Informática – subsequente, uma vez a demanda não atendia o número de alunos estabelecidos para a formação de novas turmas. Acredita-se que para o ano de 2012 haverá demanda para novas turmas.



PROCESSO N° 1459/12

CURSO:	Recursos Humanos - Integrado				
TURNO:	Matutino				
TURMA:	A				
ANO:	Matrículas	Desistentes	Aprovados	Reprovados	Transferido
2010	29	-	24	4	1
2011	23	-	22	1	0

1.6 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 026/12, do NRE de Assis Chateaubriand, integrada pelos técnicos pedagógicos Marli Secchi de Lima, licenciada em Estudos Sociais; Roberto da Costa Pereira, licenciado em Educação Artística; Elizabeth Hihumi Inagaki, licenciada em Letras; Laércio Pereira de Andrade, licenciado em Estudos Sociais e Simone Gonçalves, bacharel em Ciência da Computação emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino. (fls.454 a 479)

1.7 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 277/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento do Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jesuítas.

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino dispõe de prédio próprio e pertencente ao Governo do Estado do Paraná, funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Padre Felipe Sierra Ruiz – Ensino Fundamental. Conta com ambientes necessários ao desenvolvimento do processo ensino aprendizagem, com laboratórios de Informática, Física, Química e Biologia e biblioteca, com acervo informatizado e organizado para atender às especificidades dos cursos. Os recursos materiais e tecnológicos apresentados estão adequados à efetivação dos Planos de Cursos. Possui rampa de acesso para pessoas com necessidades educacionais especiais.

A comissão informa ainda, que não houve matrículas suficientes para abertura de novas turmas nos cursos de Técnico em Administração - Subsequente ao Ensino Médio e o de Técnico em Informática - Subsequente ao Ensino Médio já cessados por este motivo está sendo ofertado o curso Técnico em Recursos Humanos – Integrado ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 1459/12

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições de ensino da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837, de 04/06/12. Conforme o previsto neste Decreto, no prazo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

A instituição de ensino apresenta parecer técnico favorável da Vigilância Sanitária.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, do município de Jesuítas, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de junho de 2013.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE